



Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

24/02/2022 até 23/04/2022

Região

Centro-Ocidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Unidade (UN) - representando 100,00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

7898950234483

100,00%

TELEFONE SEM FIO 7898950234483

> Detalhamento do Cálculo

GOVERNADOR

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Av. Paraná, 100 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80000-000
Fone: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1001 - E-mail: atendimento@celepar.pr.gov.br



Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Ver ofertas para minha região

0

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Procure por código, nome, marca...

- Todos os departamentos
- Ofertas do Dia
- Smart TV
- TVs
- TV e vídeo
- Smart TV
- Tela 42 Polegadas FHD com Função Smart e Wi-fi Integrado Multilaser - TL041
- Smartphoniza
- Cartão Magalu
- Baixe o SuperApp
- Saldão
- Informática
- TV e vídeo
- Eletrodomésticos
- Móveis
- Smartphoniza
- Cartão Magalu
- Baixe o SuperApp
- Saldão
- Informática
- TV e vídeo
- Eletrodomésticos
- Móveis

magalu

Tela 42 Polegadas FHD com Função Smart e Wi-fi Integrado Multilaser - TL041

Código bhd37kg/d | Ver descrição completa | Multilaser

★★★★★

Avaliar produto

Cor: Preto



Selecionar Voltagem

BIVOLT

Vendido e entregue por Mmplace

R\$ 1.933,90

ou 10x de R\$ 193,39 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 1.933,90
10x R\$ 193,39

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



+ 2



CASASBAHIA

Chama no Zap Encontre uma loja Atendimento

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



Lista de Presentes Cartão Casas Bahia



CARNÊ DIGITAL

TVSE VÍDEO

TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS

SERVIÇOS

MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS

INFORMÁTICA

Ofertas da TV Retira Rápido Chuva de Cupom Chama no Zap Portal do Carnê Seja vip banQi Venda seus produtos

casasbahia.com.br Marketplace Produtos Diversos

☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por VALDAR MOVEIS

Smart Tv 42 Polegadas Led Fast Full HD PTV42G52RCF Philco

(Cód. Item 1534844077) Outros produtos Philco

R\$ 2.450,00

ou até 10x de R\$245,00 sem juros ver parcelamento

Comprar

R\$ 2.450,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 245,00 sem juros.

Peça já o seu cartão Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega 86375-000

Consultar



conecta+ · até R\$500 de desconto | em até 21x sem juros* · queeero >

olá, faça seu login ou cadastre-se



busque aqui seu produto

informe seu CEP para sua empresa baixe o app receba hoje cartões de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos

mercado celulares

eletrodomésticos

informática

tv e home theater

eletroportáteis

móveis

beleza e perfumaria

oba, cupom!

página inicial > tv > smart tv

favoritar



compartilhar

Smart Tv Philco 42 D-Led Full HD PTV42G10N5SKF Preto Bivolt

★★★★★ 4.8 (9 avaliações) (21 perguntas)

Aproveite toda a qualidade de som e imagem da Fast Smart Tv Philco PTV42G10N5SKF D-Led Full HD 42" diretamente do conforto do sofá da sua casa. Ela possui resolução Full hd, e várias outras configurações e tecnologias que proporcion...

mais informações



cor: preto

voltagem: bivolt

☐ Cozinha Completa Compacta Pequim up Multimóveis com Balcão - Madeirado com Preto + R\$ 689.9

comprar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Este produto é vendido e entregue por LOJAS

continuar e fechar





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

24/02/2022 até 23/08/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Outros (OUTROS) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

100034546

TELEVISOR 42 LCD

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ
CELEPAR

Av. Getúlio Vargas, 100 - Centro, 80520-174 - Curitiba - PR (Paraná) | MAPA





Selecione
Bivolt

R\$ 361,86
ou até 4x de R\$90,46 sem juros [ver parcelamento](#)

R\$ 343,77 - 5% de desconto
em 1x no Cartão ou Boleto.

R\$ 343,77 - 5% de desconto
à vista no Cartão Casas Bahia ou 5x de R\$ 72,37 sem juros. [Peca já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega
86375-000 Consultar

9 Itamaracá - PR
Econômica
em até 14 dias úteis

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

Ver ofertas para minha região

Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

0

Procure por código, nome, marca...

Cartão Magalu

Baixe o SuperApp

Saldão

Informática

TV e Vídeo

Eletrodomésticos

Móveis

Cellulares

Ofertas do Dia

Todos os departamentos

Ar e Ventilação

Smartphoniza

Ventilador > Ventilador Comercial / Industrial > Ventilador Parede 50cm Industrial Turbo 6 Pás Preto Vitalex

Ventilador Parede 50cm Industrial Turbo 6 Pás Preto Vitalex

Código ekj83406ja | Ver descrição completa | Vitalex

★★★★★ Avaliar produto

Vendido por Mikasa Comércio
Entregue por **magalu**

R\$ 429,99

R\$ 378,29

no PIX (3% de desconto)

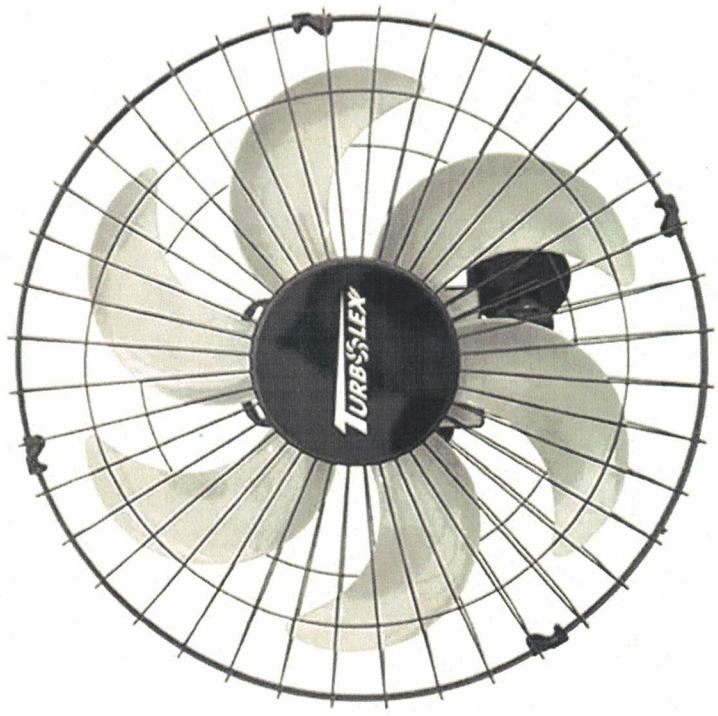
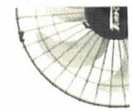
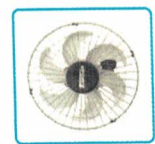
ou 4x de R\$ 97,50 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 389,99
4xR\$ 97,50

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo



conecta+ · até R\$500 de desconto | em até 21x sem juros* · **queeeero >**

busque aqui seu produto olá, faça seu login ou cadastre-se 0

informe seu CEP para sua empresa baixe o app receba hoje cartão de crédito ame marcas próprias produtos internacionais venda na americanas oferta do dia

todos os departamentos ▼ mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria oba, cupom!

página inicial > ar-condicionado e aquecedores > ventilador e circulador de ar > ventilador de parede

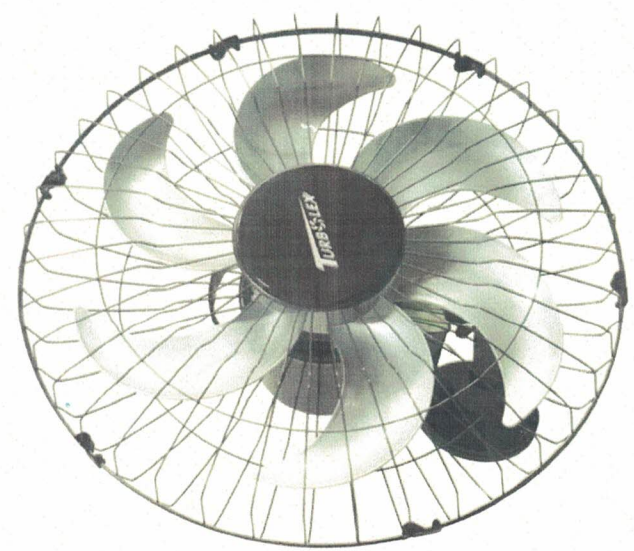
 [favoritar](#)  [compartilhar](#)

Ventilador Parede 50cm 200W Industrial Turbo Turbão 6 Pás Bivolt 110V 220V Preto Vitalex

R\$ 406,08

 até 4x de R\$ 101,52

[mais formas de pagamento](#)



[faça a 1ª avaliação](#)  [faça a 1ª pergunta](#)

Não sofra mais com os dias quente, proporcione á sua família um ar mais gostoso e fresquinho com este ventilador. O design de sua grade junto com a construção do motor e hélice faz dele um produto muito silencioso e potente. Informa...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

ok

comprar

Este produto é vendido por **EFLORÊNCIO NEGÓCIOS** e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. [saiba mais](#)

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).





Produtos



Filtros



Preço



O preço foi calculado de acordo com os produtos e filtros abaixo apresentados, levando em consideração os preços praticados nas operações de compra e venda, autorizadas por meio das Notas Fiscais Eletrônicas - NF-e, no Estado do Paraná. Por favor, revise os dados abaixo e consulte o preço calculado.

Não foi possível calcular o preço.

A amostragem de preços é baixa e/ou não foi atingido o número mínimo de fornecedores necessários para formação do cálculo.

CNPJ interessado pelo cálculo de preço

Pessoa Física?

Esta informação será utilizada apenas para acompanhamento de qualidade do portal e não será apresentada em qualquer consulta pública.

▼ Filtros Selecionados

Período

24/02/2022 até 23/08/2022

Região

Centro-Occidental, Centro-Oriental, Centro-Sul, Metropolitana de Curitiba, Noroeste, Norte Central, Norte Pioneiro, Oeste, Sudeste, Sudoeste

Unidade

Peça (PC) - representando 100.00% das NF-e

Selecionar Outra Unidade

▼ Produtos Selecionados

0736532819659 100.00%

EVP60 BIVOLT VENTILADOR DE PAREDE 5 PAS EOS TURBO VENTO BIVOLT EVP60

> Detalhamento do Cálculo

OUVIDORIA

TRANSPARÊNCIA



COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ -
CELEPAR

Av. da Liberdade, 111 - Jd. Azeiteiro - 80520-900 - Curitiba - PR/Paraná
Fone: (41) 3333-1234 - E-mail: atendimento@celepar.pr.gov.br





Empresa: LUCIANO RIBEIRO & CIA LTDA

CNPJ:00.489.388/0001-36

Endereço:AV. INTERV MANOEL RIBAS Cidade:ITAMBARACÁ P.R

Telefone:43-35431461

E-Mail:MOVEIS.RIBEIRO@HOTMAIL.COM

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social de Itambaracá/Pr..**

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Freezer horizontal - duas tampas - com capacidade mín. 534l - cor branca ou aço escovado - com função freezer e frost free conservador/refrigerador com regulagem de temperatura - voltagem 110v ou bivolt - pés com regulagem - garantia mín. de 12 meses.	01	4.569,00	4.569,00
Suporte universal biarticulado para tv led/lcd/plasma - até 42" - para até 20 kg - garantia de 12 meses	01	139,00	139,00
Balança digital para cozinha com as seguintes características mínimas: capacidade para até 20 kg, escala de no máximo 5 gramas em 5 gramas até 20 kg, função tara-auto calibração, pesagem em	01	889,00	889,00



gramas (g), dígitos no display digital, desligamento automático ou manual, alimentação: bateria interna recarregável, com carregador e adaptador de parede - voltagem 110v ou bivolt -			
--	--	--	--

Data: 23/09/2022

Validade da Proposta: 60 dias

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

00.489.388/0001-36

Luciano Ribeiro & Cia Ltda

Av. Interventor Manoel Ribas, 53 - Centro
CEP 86.375-000 - Itambaracá - PARANÁ

Servidor Público responsável pelo Orçamento



Empresa: *Luciano Ribeiro & Cia Ltda*

CNPJ: *00.489.388/0001-36*

Endereço: *Av. Interventos m. Ribas 53* Cidade: *Itamaracá*

Telefone: *4335431461*

E-Mail: *marcosribeiro@hotmail.com*

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social de Itamaracá/Pr.**

ORÇAMENTO PARA FINS LICITATÓRIOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Refrigerador duplex capacidade de refrigeração 420 l, capacidade do congelador 91 l, desgelo automatico, cor branco, portas revercíveis, temperatura de 4 níveis	unidade	1	<i>4590,00</i>	<i>4590,00</i>
2	Fogao a gás 4 bocas tipo fogão convencional, acendimento automatico, forno auto limpante voltagem 110/220 v cor branco	unidade	2	<i>849,00</i>	<i>1698,00</i>
3	Escada com as descrições e medidas mínimas: articulada 12 em 1; resistente; 100% alumínio; articulada; dobrável em no mínimo 4 partes com travas intermediárias; sapatas de borracha; super resistente; suporta no mínimo de até 120 kg; resistentes a corrosão química; com 12 opções mínimas de uso; mínimo de 12 degraus com distância entre degraus de no mínimo 28 cm; altura toda esticada mínimas de: 3,82 m; altura da escada dobrada em 4 partes: 1,06 m; altura 1/2 esticada: 1,95; peso aproximado: 11kg	unidade	2	<i>1159,00</i>	<i>2320,00</i>
4	Conjunto de mesa de jantar com 6 cadeiras , mesa de jantar 6 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura	unidade	2	<i>5400,00</i>	<i>10800,00</i>



	de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. o produto deve ser entregue montado. garantia de no mínimo 3 meses.				
5	Forno microondas 31l - 110v, características gerais: porta com visor branco e transparente, tecla ligar + 30s: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança, ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. especificações técnicas: capacidade (litros) 31 potência (w) 1500, cor branco tensão/voltagem 110v. altura 33,00 centímetros largura 52,00 centímetros profundidade 42,00 centímetros peso 15,00 quilos. garantia de no mínimo de 12 meses.	4	1290,00	5160,00	
6	Arquivo de aço vertical para pasta suspensa, com 4 gavetas deslizantes, corredeira telescópica, confeccionado em chapa 24, medindo 1330 x 470 x 710mm (axlpx), chave/trava, puxadores e porta etiquetas de 75x40mm embutido, fabricado de acordo com as normas vigentes, pintado com tinta epóxi na cor cinza, tratado contra oxidação	3	1540,00	4.620,00	
7	Máquina de lavar roupa , modelo tanque em fibra, capacidade até 5kg de roupa seca, lavagem através de turbilhamento níveis de água, cesto em polipropileno, painel eletromecânico, programas de lavagem com opções de enxágüe, ciclo limpeza pesada.	2	1339,00	2678,00	
8	Armário de aço com 4 prateleiras reguláveis. especificações: - robustez e resistência com o tratamento antiferrugem e pintura epóxi aplicado no armário. - pintura texturizada. - armazenamento de documentos e diversos objetos - possuir 4 prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa 22 (0,75mm). - fechadura cilíndrica - garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. dimensão: - largura: 1200 mm -	8	3190,00	25520,00	



	profundidade: 450 mm - altura: 1970 mm (garantia de 12 meses) .				
9	Armário aéreo com 4 portas e com as seguintes características mínimas: confeccionado em mdp 15mm; medidas aproximadas: altura 76 cm, profundidade 54 cm, largura 165cm; peso aprox. 50 kg; montado e 1.224,45 6.122,25 16 instalado no local a ser determinado pela administração, acompanhados de todas as peças, ferragens e manuais; material das dobradiças metálicas, revestimento em pintura uv. sistema de fechamento: fechadura com chave, prateleiras: 03; capacidade de carga por prateleira: 40 kg; cor branca ou preta (a definir). garantia contra defeitos de fabricação de no mínimo 03 meses.		2		
10	Balcão de cozinha completo (balcão + pia), com as seguintes especificações mínimas: 1.20m (l) x 0.45m (p) x 0.80m (a); 3 portas; 1 gaveta; pia em inox; balcão em mdp; puxadores em pvc ou perfil de alumínio. garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.		2	1300,00	2600,00
11	Bebedouro de coluna em aço inox com duas 2 torneiras de pressão em latão cromado uma de jato para a boca e outra de jato para o copo. que serve em média 40 pessoas por hora. 110v ou bivolt. garantia mínima de 1 ano.		2	3220,00	6440,00
12	Carrinho de pipoca , com as seguintes especificações mínimas: gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó ou parte superior em 2.755,89 27.558,903 18 aço inox, 2 rodas pneumáticas de 20 polegadas, vitrine divisória para pipoca doce e salgada, contendo 1 fogareiro elétrico para estourar pipocas 110 volts, panela em alumínio laminado com manivela. medidas aproximadas do produto: altura 95cm x 50cm x 125 cm. garantia mínima de 3 meses .		1	4999,00	4999,00

13	Conjunto de sofá 3 e 2 lugares em tecido suede estrutura em madeira de reflorestamento. assento com percintas elásticas, espuma de maior densidade e fibra siliconizada. pés resistentes. revestimento em tecido suede veludo. almofadas fixas. suporta aproximadamente 110kg. boa durabilidade. com pés, almofadas do assento e dos encostos fixas, braços e divisão entre lugares .		1	3300,00	3300,00
14	Ferro de passar roupa , vapor com indicador de desligamento automático: luz de aquecimento. spray: para umedecer as rugas mais resistentes-vapor extra: jato de vapor concentrado -função de auto-limpeza -23 saídas de vapor na base -poupa botões em toda a lateral -base revestida de inox - indicador de nível de enchimento máximo - tampa do depósito de água -cabo anatômico - suporte para enrolar o cabo elétrico -cabo elétrico extra longo (3m):potência: 1200w (110v), 1500w (220v) dimensões aprox. da embalagem: 19x15x31cm (axlxp) peso aprox. com embalagem: 1,6kg garantia do fornecedor: 12 meses.		2	576,00	1152,00
15	Máquina de algodão doce elétrica , com as seguintes especificações mínimas: equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro, cuba coletora em alumínio laminado ou aço inoxidável, com 43cm de diâmetro interno, ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais, equipamento bivolt automático, potência máxima: 1200w, consumo médio 0,9 kw/hora, dimensões: altura 385 mm, largura 430mm e profundidade 430mm, capacidade a partir de 120 algodão doce por hora, acompanha 1 manual e certificado de garantia.		1	1499,00	1499,00
16	Estante de aço sustentação de até 25 kg por plano. planos de armazenagem reguláveis. prateleiras com bordas dobradas. passo da furação da coluna: 25 ou 50 mm. estrutura desmontável. em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por		6	460,00	2760,00



	processo eletrostático. com 6 prateleiras. tamanho aproximado altura: 198 cm x largura: 92,5 cm x profundidade: 30 cm.				
17	Mesa de reunião oblonga - 8 lugares tampo e laterais confeccionados em chapa de mdf contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. laterais recuadas das bordas transversais da mesa para garantir o perfeito ajuste dos tampos na continuidade dos postos de trabalho. painel frontal confeccionado em chapa de mdf contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. com 2mm de espessura para tampo e laterais e 1mm para as demais partes. perfil em u para fixação das sapatas em chapa de aço 1,5mm fixado na parte inferior da lateral por meio de parafusos com pintura epóxi e acabamento liso. sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 30mm de diâmetro, perfazendo uma altura de 15mm do piso após sua instalação. acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, de forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.		2	890000	001884
18	Termômetro digital termômetro infravermelho portátil, com tela lcd grande com luz de fundo, relação distância-ponto 8:1, exibição de temperatura mínima, máxima e média, alarme alto e baixo para exibições fora do limite, faixa de temperatura entre -30 °c a 350 °c. garatia		2		

	de 12 meses.				
19	Mesa escritório com gavetas (1,20 m larg.x 0,70 cm). mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. acabamentos arredondados. com 02 gavetas com chave. garantia de 1 (um) ano.		4	670,00	2.680,00
20	Estetoscópio cardiológico clássico adulto. com auscultador duo-sonic, fabricado em aço inoxidável; tubo acústico na configuração y; olivas (protetor auricular) de formato anatômico; headset, fabricado em aço inoxidável, recurvado anatomicamente para melhor ajuste, conforto e transmissão de som. deve acompanhar: 01 membrana do diafragma sobressalente; 02 pares de olivas sobressalentes. apresentação: embalagem unitária individual.		1		
21	Aparelho de pressão arterial para adulto , mecanismo com mostrador graduado e manômetro resistente, braçadeira em nylon e fecho em metal, pera com válvula em metal reforçado. acessórios: bolsa com zíper; 01 manômetro aneroide em duro metal com pintura texturizada, após tratamento antiferrugem, com visor graduado de 0 à 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura; 01 braçadeira em tecido resistente nylon, fecho em metal. 01- pera insufladora de ar em látex c/ válvula de controle de ar em metal cromado permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; manguitos (bolsa de ar), pera e tubos conectores em borracha (látex), na cor preta; fabricado conforme especificações aprovadas pela portaria do inmetro/dimel nº 017 de 07/12/2001; registrado na anvisa;		1		



	fabricação nacional. apresentação: embalagem unitária individual.				
22	Máquina de lavar grande , capacidade total 13 kg, cor branca, dimensões aproximadas do produto (a x l x p): 102 x 66 x 73 cm; voltagem 110 v; ter selo procel de eficiência energética "a", painel manual; possuir filtros, abertura da tampa na parte superior, 04 níveis de água, 06 programas de lavagem ou mais, pés niveladores, dispensers para produtos individuais, tampa em vidro temperado, garantia mínima de 12 meses		1	3769,00	3769,00
23	Paneleiro com 6 portas : material todo em aço, acabamento em pintura eletrostática em pó, puxadores externos de alumínio com ponteiros em abs cromado, pés fixos para estabilidade, 5 prateleiras internas, amplo espaço interno, altura 194(cm), largura 80 (cm), profundidade 30(cm), na cor branca e montado na entrega.		2	1090,00	2180,00
24	Panela de pressão de 20 litros polida produzida com alto padrão de qualidade com pino central controlador de pressão, possui uma válvula de segurança em silicone proporciona um cozimento rápido e na temperatura ideal. tanto o cabo e a alça são fabricados em baquelite,		6	720,00	4320,00
25	Caixa de som ativa e passiva, amplificada, especificações técnicas: modelo: aca-501 new voltagem: bivolt potência: 800w entradas: aux/card/usb / microfone ou instru função karaokê leds duração da bateria: 4 horas frequência: 60hz / 50hz alças para transportes rádio fm 1 subwoofer de 15"" / 01 tweeter de 6,5"" bluetooth equalizador rodinhas para transporte função gravar garantia: 12 meses ofertado pelo fabricante itens inclusos: 1 caixa amplificada aca 501 new, 1 5,00 un 1.499,90 7.499,507 14 folder 1 manual de instruções, 1 certificado de garantia, 02 microfones sem fio		2	1590,00	3180,00
26	Cadeira giratória executiva com braços , tamanho médio, assento e encosto em		6	620,00	3720,00



	compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m³), com 45 a 50 mm de espessura, 100% poliéster na cor azul escuro ou preto e espessura mínimo de 1 mm, bordas em pvc no contorno do estofado, mecanismo tipo "back system". inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador, regulagem da altura do assento a gás, coluna central demontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, regulagem de altura de encosto para apoio lombar, base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal, fabricada em conformidade com normas da abnt, medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de 80,00 un 512,90 41.032,00 17 largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de + ou - 10%, garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação.				
27	Telefone sem fio com identificador de chamada preto/branco. possui tecnologia digital livre de interferência, agenda para 70 nomes/números e menu fácil navegação. tecnologia dect 6.0. identificação de chamadas dtmf e fsk. capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). discagem rápida para 10 números. som de teclado. data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5 opções de volume de toque. 5 opções de volume de recepção de áudio. pre-dialing (possibilita discar antes de chamar). atendimento programável. funções flash, redial e mute.		3		

	indicador de carga de bateria (ícone no display). temporização de chamadas. tempo de duração da chamada. flash programável. código de área. tom/pulso. comunicação interna, transferência e conferência entre ramais led no fone.				
28	Colher de servir grande de inox com 33cm		8	30,00	240,00
29	Colher de mesa (sopa) de inox		30	5,00	150,00
30	Escorredor/passador de macarrão em inox		8	120,00	960,00
31	Concha média de inox de 30cm		8	47,00	376,00
32	Espumadeira de inox largura 10cm. altura 4,5 cm		8	70,00	560,00
33	Garfo de mesa inox		30	6,00	180,00
34	Fogão industrial com forno, alta pressão 4 bocas 30x30		1	2.200,00	2.200,00
35	Liquidificador industrial informações técnicas: material - corpo: inox. alimentação - voltagem: bivolt. potência: 1/hp /800 wats. frequência: 50/60 hz. rotação: 3850 rpm. copo: 4 litros em aço inox. tampa: alumínio repuxado. dimensões: altura: 62 cm. largura: 22 cm. profundidade: 21 cm. peso: 6.900 kg. composição filtro/ velocidade 3/potência 550w. funções pulsar e triturar gelo/tipo de lâmina 04 facas em inox/voltagem 110 volts. botão pulsar/sistema de autolimpeza.		3	760,00	2.280,00
36	Jogo de panelas em Alumínio		6	670,00	4020,00
37	Copos de vidro transparente tipo americano cx com 24 unidades.		6		
38	Prato em vidro , fundo, para refeição		30		
39	Kit assadeira em alumínio revestido interno e externo com antiaderente starflon t1, contendo 1 assadeira funda (28cm), 2 assadeiras rasas (22 e 34cm), 1 assadeira redonda (22cm).		5	240,00	1200,00
40	Bacia de plástico , capacidade: 40 litros.		5		



41	Bacia de plástico , capacidade: 30 litros.		5		
42	Bandeja retangular em aço inoxidável, com alça. aprox 40 cm		5		
43	Garrafa térmica , magic pump, capacidade: 02 litros		6	140,00	840,00
44	Prato fundo em Plastico , para crianças.		60		
45	Televisor LED , tipo SMART TV, com tela de no mínimo 42 polegadas, conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920 X 1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (Audio Return Channel), com no mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet; com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em português-brasil e deverá acompanhar: suporte para fixação em parede compatível com a TV ofertada (inclusos também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície. Garantia mínima de 06 meses		1	2670,00	2670,00
45	Compressor de ar , com reservatório de 50 litros, motor monofásico acoplado de 2,5 CV, 10 PCM.		1		
47	Copo de Plástico Sólido reutilizável 400ml – Cor Preta.		100		
48	Escorredor de louças , pratos, copos, talheres em inox.		7	140,00	980,00



49	Bandeja plástica em polietileno sem tampa, na cor branco. Medidas externas aproximadas: altura: 9,2 cm, largura: 40 cm, comprimento: 60,5 cm. Medidas internas aproximadas: altura 9 cm, largura 34 cm e comprimento 56 cm.		5		
50	Jogo de painéis de Alumínio Batido Grosso (com 5 unidades).		2	990,00	1.980,00
51	Kit com 3 assadeiras retangulares , em alumínio medidas aproximadas de: comprimento 22 cm, largura 18 cm, altura 6 cm; comprimento 34 cm, largura 23,5 cm, altura 6 cm; comprimento 44 cm, largura 30 cm, altura 6 cm.		3		
52	Pipoqueira com as seguintes características mínimas: confeccionado em alumínio polido com capacidade de 4 litros		7	300,00	2.100,00
53	Espremedor de laranja industrial bivolt , 3litros.		3	475,00	1.425,00
54	Ventilador de parede turbo de 50 cm ventilador teto - ventilador de parede turbo de 50 cm.		5	390,00	1.950,00
55	Botijão térmico aço inoxidável, medidas aproximadas: 23 cm de comprimento x 16,5 cm de largura x 29,5 cm de altura. Cor aço inox, ampola de aço inoxidável, capacidade 8 litros. Tampa de polipropileno. Peso do produto: 1.386 gramas.		1		
56	Garrafão térmico 12 litros, isolamento térmico em PU, conservação térmica quente 4 horas e frio 10 horas, alça que se integra ao garrafão, pés retráteis e acionamento por torneira. Tampa removível, fechamento tipo rosca, corta gotas. Peso aproximado do produto 2,100 Kg.		5	220,00	1.100,00



Empresa: Luciano Ribeiro & Cia Ltda

CNPJ: 00.489.388/0001-36

Endereço: Av. Interventor Manoel R. 53 Cidade: Itambaracá P.R

Telefone: 57	Prato fundo em alumínio, para crianças.		60	15,00	900,00
-----------------	--	--	----	-------	--------

DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, após a solicitação.

A forma de entrega será imediata.

Data: 28/10/2022

Validade da Proposta: 30 dias

00.489.388/0001-36

Luciano Ribeiro & Cia Ltda

Av. Interventor Manoel Ribas, 53 - Centro
CEP 86.375-000 - Itambaracá - PARANÁ

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Servidor Público responsável pelo Orçamento

ASSINATURA:



Empresa: Luciano Ribeiro & Cia Ltda

CNPJ: 00.489.388/0001-36

Endereço: Av. Interventor Manoel Ribas Cidade: Itambaraca - PR

Telefone: 43 3543 1461

E-Mail: marcos.ribeiro@hotmail.com

OBJETO: **Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes destinados a Secretaria de Assistência Social de Itambaracá/Pr.**

ORÇAMENTO PARA FINS LICITATÓRIOS

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Pço Unitário	Pço Total
1	Cadeira de polipropileno, de alta resistência, empilhável, na cor branca, medindo aproximadamente 550 mm comprimento x 535 mm largura x 850 mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.	Unidade	150	58,70	8.805,00

DOS PRAZOS DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

O objeto deverá ser entregue no endereço indicado pela Secretaria de Assistência Social, no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, após a solicitação.

A forma de entrega será imediata.

Data: 28/10/2022

Validade da Proposta: 30 dias

00.489.388/0001-36

Luciano Ribeiro & Cia Ltda

Av. Interventor Manoel Ribas, 53 - Centro
CEP 86.375-000 - Itambaracá - PARANÁ

Assinatura do Responsável Legal da Empresa

Servidor Público responsável pelo Orçamento

ASSINATURA:



Ofício nº 553/2022

Itambaracá- Pr, de 21 de novembro de 2022

Tem o presente por finalidade solicitar de V. Senhoria que se digne em providenciar o procedimento licitatório para a Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados, conforme solicitações descritas no Ofício nº 382/2022 de 10 de novembro de 2022, emitido pela Sr.^a. Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini – Secretária Municipal de Assistência Social (Portaria nº 191/2022), protocolado junto a esta Prefeitura Municipal em 11 de novembro de 2022, sob o protocolo nº 1345/2022, reiterando as solicitações feitas pelo referido Departamento.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01 – À Comissão de Licitação para providencias cabíveis ao caso;
- 02 - À indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa; do departamento de contabilidade;
- 03 – À elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.
- 04 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 05 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 03 acima, pelo Departamento Jurídico.

Sem outro particular para momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

AO
Departamento de Licitações



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Despacho nº 240/2022 - DL

De: Departamento de Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Data: 21/11/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

ASSUNTO: Indicação de recursos orçamentários para fazer face à despesa do objeto acima especificado.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso e da Exma. Sr.^a. Prefeita Municipal, quanto à necessidade da contratação do objeto em referência, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária, devendo, quanto a isso manifestar o setor de contabilidade.

Informamos que, o valor máximo que a administração se propõe a pagar pelo objeto total importa em R\$ 81.787,70 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), podendo sofrer alteração no valor para menor, quando da realização do Processo Licitatório.

Atenciosamente

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022

AO
Departamento de Contabilidade
Itambaracá - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento de Contabilidade



PARECER CONTABIL N° 210/2022

Foi submetido a este Departamento de Contabilidade o Procedimento Administrativo n° 134/2022, referente a Procedimento Licitatório, nos termos do Despacho da Comissão de Licitação n° 240/2022 de 21 de novembro de 2022, para: **Aquisição de Móveis e Equipamentos Permanentes**, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ademais, para não impingir ilegalidade a qualquer procedimento licitatório, a própria legislação vigente preceitua que há a necessidade de indicar em quais dotações correrão as despesas realizadas neste procedimento licitatório. Neste sentido segue abaixo as dotações a serem utilizadas:

ÓRGÃO	CR	PROG. FUNCIONAL		FONTE	VALOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	228	07.001.08.244.0011.2049	3.3.90.30.00.00	1000	81.787,70
	233	07.001.08.244.0011.2049	4.4.90.52.00.00	01000	
	245	07.002.08.244.0037.2050	3.3.90.30.00.00	31934	
	248	07.002.08.244.0037.2050	4.4.90.52.00.00	31934	
	259	07.002.08.244.0059.2118	3.3.90.30.00.00	31934	
	262	07.002.08.244.0059.2118	4.4.90.52.00.00	31934	
	264	07.002.08.244.0060.2119	3.3.90.30.00.00	31934	
	267	07.002.08.244.0060.2119	4.4.90.52.00.00	31934	
	268	07.003.08.243.0051.6001	3.3.90.30.00.00	01000	
	271	07.003.08.243.0051.6001	4.4.90.52.00.00	01000	
	273	07.003.08.243.0051.6023	3.3.90.30.00.00	01000	
	276	07.003.08.243.0051.6023	4.4.90.52.00.00	01000	
	280	07.004.08.243.0035.6007	3.3.90.30.00.00	01000	
	283	07.004.08.243.0035.6007	4.4.90.52.00.00	01000	
TOTAL					81.787,70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, em 23 de novembro de 2022.


LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Contabilidade
CRC-PR N°. 067.918/O-3



Ofício nº 532/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 23/11/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

ASSUNTO: Elaboração de Parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pelo Departamento Jurídico.

Face ao constante nos autos, analisando toda documentação pertinente ao Processo Administrativo (fase interna), constatou que, o Processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, no qual apresentou os elementos técnicos para abertura do Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição do objeto em epígrafe.

Os valores de referência foram obtidos através de Orçamento Físico, Editais com objetos semelhantes de Municípios do Estado do Paraná, Mídias Especializadas e Compras/Menor Preço – Nota Paraná, conforme mapa comparativo fls. 019 à 023, e orçamentos nas fls. 024 à 194 e definidos o valor final do item através da metodologia de formação de preços constante no Termo de Referência, Fls. 011, do Processo Administrativo.

Nessa esteira, também constam dos autos: ofício de solicitação da secretaria requisitante (fls. 001 à 002); Termo de Referência (fls. 003 à 018), Planilha Comparativa de Preços (fls. 019 à 23); Fontes de Pesquisa (Fls. 023 à 194); autorização da Prefeita para que seja dada continuidade ao processo de contratação (fls. 195); a indicação, pelo contador responsável, através do Parecer Contábil nº 210/2022, de 23 de novembro de 2022, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas (fls. 197): Reduzido: 228 - Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



01000, Código Reduzido: 233 - Programática Funcional: 199
07.001.08.244.0011.2049-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 245 -
Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte
31934, Código Reduzido: 248 - Programática Funcional:
07.002.08.244.0037.2050-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 259 -
Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte
31934, Código Reduzido: 262 - Programática Funcional:
07.002.08.244.0059.2118-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 264 -
Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte
31934, Código Reduzido: 267 - Programática Funcional:
07.002.08.244.0060.2119-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 268 -
Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte
01000, Código Reduzido: 271 - Programática Funcional:
07.003.08.243.0051.6001-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 273 -
Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6023-33.90.30.00.00, fonte
01000, Código Reduzido: 276 - Programática Funcional:
07.003.08.243.0051.6023-44.52.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 280 -
Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte
01000, Código Reduzido: 283 - Programática Funcional:
07.004.08.243.0035.6007-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria
Municipal de Assistência Social e Idoso.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos
agradecimentos.

Emy Rosita Hashiguti

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 364/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54015

Para: Departamento de Licitações

Data: 24/11/2022

À apreciação deste Setor Jurídico referente ao Processo Administrativo para contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, em conformidade com a solicitação descrita no Ofício nº 382/2022 (fls. 002) de 10 de novembro de 2022, emitido pela Secretária de Assistência Social Município de Itambaracá, Sra. Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, protocolado junto a esta Prefeitura Municipal sob nº 1345/2022, e autorizado através do Ofício nº 553/2022 de 21 de novembro de 2022, emitido pela Sra. Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal (fls. 195).

Face ao constante dos autos e considerando a média de preços obtidos através de orçamento físico, pesquisa em editais/contratos de outros municípios, Aplicativo Menor Preço e sítios eletrônicos especializados, conforme exposto no Ofício nº 532/2022, de fls. 198 e 199, o preço máximo estipulado para o objeto é de R\$ 81.787,70 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), estando desta forma cumprida a imposição contida no Art. 27, inciso XXI da Constituição do Estado do Paraná.

O presente processo foi devidamente observado no que tange às exigências constantes no Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Senhor Luiz Rogério dos Santos do Departamento de Contabilidade, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que os empenhos poderão ser efetuados através da Dotação Orçamentária descrita no Parecer nº 210/2022 (fls. 197), para a Secretaria interessada, de acordo com estabelecido no Art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e Art. 14 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos na documentação acostada aos autos.

O Termo de Referência anexado ao Procedimento (fls. 003 a 018) indica a modalidade de licitação Pregão pelo sistema de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



A licitação na modalidade de Pregão destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nela não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação de Menor Preço por Item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item, imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Tendo em vista o objeto apresentado, conforme o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 8.666, e na Lei nº 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública consulente, poderá adotar a modalidade de **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM** e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Decreto nº 10.024/2019, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa procuradoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

S.M.J. É o Parecer.

À apreciação da autoridade superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 537/2022 - DL

De: Departamento de Licitação

Para: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º OAB/PR: 54015

Data: 28/11/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

ASSUNTO: Análise de legalidade de Edital pelo Departamento Jurídico.

Prezada Senhora

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, minuta do Edital de Licitação e Anexos, Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e respectiva minuta de Contrato, tendo em vista a manifestação favorável do Departamento de Contabilidade, para análise deste Setor Jurídico em cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia 12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 12/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bilcompras.com e no site Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>.

Itambaracá/Pr, ___ de novembro de 2022

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeitura Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. ___, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.ª ___, e ___, designados pela Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação, informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site www.itambaraca.pr.gov.br, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações.





2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;
ANEXO II – Declaração Unificada;
ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;
ANEXO III - A – Anexo ao Termo;
ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;
ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. 3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R\$ 81.787,70 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); Composição de Preços Realizados com Orçamento Físico, Editais com objetos semelhantes de Município do Estado do Paraná, Mídias Especializadas e Compras/Menor Preço – Nota Paraná.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 228 - Programática Funcional: 233 - 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 233 - 07.001.08.244.0011.2049-44.90.52.00.00, fonte 01000, Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 245 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 248 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 259 - 07.002.08.244.0037.2050-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 259 - 07.002.08.244.0037.2050-44.90.52.00.00, fonte 31934, Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 262 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 264 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 267 - 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 267 - 07.002.08.244.0060.2119-44.90.52.00.00, fonte 31934, Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 268 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 271 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6001-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 273 - 07.003.08.243.0051.6001-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 273 - 07.003.08.243.0051.6023-33.90.30.00.00, fonte 01000, Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6023-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 276 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6023-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 280 - Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 283 - 07.004.08.243.0035.6007-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou

prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 12/2022.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia 12/2022.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 12/2022

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado no link "licitações"

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;
Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com
E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 - Itambaracá - Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.





transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO III).
- Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (ANEXO IV).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;





f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a

contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, Marca e Modelo (quando for o caso), preço do produto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital;

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, Marca e Modelo (quando for o caso) dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou





informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca/Modelo e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos produtos/equipamentos do Anexo I deste edital.
- Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- Os valores citados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
- Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.7.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.6. O município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assentimento adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

8.7.8. Não será aceito e-mail ou outra forma de comunicação informando, enganoso, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante relativo à proposta de preços.

8.7.9. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no edital (referente ao valor unitário do item/lot) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.7.10. OS PREÇOS OFERTADOS, TANTO NA PROPOSTA INICIAL, QUANTO NA ETAPA DE LANCES, SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO LICITANTE, NÃO LHE ASSISTINDO O DIREITO DE PLEITEAR QUALQUER ALTERAÇÃO, SOB ALEGAÇÃO DE ERRO, OMISSÃO OU QUALQUER OUTRO PRETEXTO.

9. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando O PREGOEIRO a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos no edital.

9.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

9.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido no edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.





10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no site eletrônico www.bilcompras.com, por comando do Pregoeiro.
- 10.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 10.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 10.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.**
- 10.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 10.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 10.9. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances fica a critério do PREGOEIRO a autorização da correção de lances com valores digitados errados, porém durante a fase de habilitação, NAO SERÁ REALIZADA NENHUMA CORREÇÃO, NEM DESCLASSIFICAÇÃO do licitante para o lote alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza.
- 10.9.1. APÓS A SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES, DURANTE A FASE DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante;
- 10.9.2. As sanções previstas para os pedidos de desclassificação que ocasionarem o retardamento da execução de seu objeto, ou que por outra razão não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002;

10.10. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

10.11. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

10.12. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

10.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.14. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.15. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.16. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.17. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.18. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e os sistema eletrônico permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.19. Caso a desconexão com o Pregoeiro persista por tempos superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no site www.bilcompras.com.

10.20. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote/item, poderão registrar questionamentos ao Pregoeiro via sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa/Chat de Mensagens/Enviar mensagens", para cada lote/item disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no sistema.

10.21. O Pregoeiro/Equipe de Apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registrado no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do Pregoeiro.

11. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual





descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.1.2. Consulta ao CEIS (Cadastro de empresas inidôneas e Suspensas de licitar) www.portalttransparencia.gov.br/;

11.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

A documentação relativa à habilitação consistirá em:

11.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

11.2.1. Certificado da Condição de MEI que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldompeendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informante o nº PIS - Programa de Integração Social

11.2.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art.29 da Lei Federal nº 8666/93):

11.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):

11.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991

11.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante; mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

11.3.5.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

11.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (GRF); com validade, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais

11.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se Certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- Não vencidos;
- Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e;
- Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

11.4. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** (Art.31 da Lei Federal nº 8666/93):

Certidão que Comprove a Inexistência de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com data de





expedição não superior a 90 (noventa) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

11.5. DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS NORMAS CONSTITUCIONAIS:

11.5.1. Declaração Unificada conforme modelo Anexo II.

11.5.2. Em caso de incongruências no Termo de Declarações disponibilizado por upload, o Pregoeiro poderá solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, durante a abertura do certame. O prazo para a manifestação será informado pelo Pregoeiro na Plataforma. Manifestações ocorridas fora do prazo estipulado serão desconsideradas. Não se aplica este subitem para licitantes que não anexarem o documento na plataforma.

11.6. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.7. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vetada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.8. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referendo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

11.9. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

11.10. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO



11.12.1. Os licitantes deverão anexar, exclusivamente, por meio do sistema da Plataforma BLL os Documentos de Habilitação relacionados no Item 11, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica, até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Direto no site da BLL): até as 08h30min do dia 12/2022.

11.12.2. O não cumprimento do encaminhamento dos documentos de habilitação dentro do prazo e condições acima estabelecidos, acarretará na inabilitação da licitante, e aplicação das penalidades/sanções previstas no neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

11.12.3. Até a data estipulada no preâmbulo do edital, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

11.12.4. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados, para avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento do envio de lances;

11.12.5. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até a conferência e avaliação das documentações exigidas neste Edital, dentro das condições dispostas neste edital. Será informado no Chat o horário e a data exata para continuidade dos trabalhos, caso os mesmos não possam ser avaliados no momento da Sessão.

11.12.6. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

11.12.7. Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor Preço – Compras/Serviços - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento/execução, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

12.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico





identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido na legislação, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

12.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

12.3. O PREGOEIRO anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo PREGOEIRO acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o PREGOEIRO examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13. PROPOSTA AJUSTADA

13.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao PREGOEIRO, a Proposta de Preços Ajustada (Anexo "V", com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, digitalizada para o pregoeiro via e-mail (licitacao@itambaraca.pr.gov.br) em até 04 (quatro) horas após o término do Certame, com os valores oferecidos após a etapa de lances.

13.2. A proposta escrita deverá conter:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver para contato;
- c) especificação completa do produto oferecido, com apresentação de Marca e Modelo (se for o caso) e/ou Fabricante/Origem, e demais informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital;

d) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, e irrealizável apurado à data de apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

f) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;

g) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

13.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

13.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO** no item.

13.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.5. Serão desclassificadas as propostas as propostas que:

- a) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestadamente incompatíveis com o mercado, por decisão do Pregoeiro.
- b) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.
- c) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

13.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Termo de Referência;

13.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por item**.

14. ESCLARECIMENTOS

14.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

14.2. A pretensão referida no subitem 14.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, encaminhado por meio do e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br e sendo anexado na plataforma BLL.

14.3. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.





14.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

15.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

15.2. Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

15.3. O PREGOEIRO emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

15.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do PREGOEIRO poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do PREGOEIRO não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços, não retirando o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adoados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:



17.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

17.2. O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

17.3. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta, bem como a retrada no Departamento de Compras e Licitações.

18. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

18.1. Os produtos/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itamaracá/PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

18.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

18.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Presidente Vargas, nº 282, Centro, no Município de Itamaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itamaracá.

18.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

19. DO RECEBIMENTO (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

19.1. O recebimento do objeto licitado será realizado por membro da Comissão de Recebimento, Sr.(a) Fernando da Silva, nomeada por meio da Portaria nº 338/2022.

19.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

19.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itamaracá.

19.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:





a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

19.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/PR;

19.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

19.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

19.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

19.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

19.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

20. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Se recusar, injustificadamente, a assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- Apresentar documentação falsa;
- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Não manter a proposta;
- Cometer fraude fiscal;
- Comportar-se de modo inidôneo

20.1.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

20.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





20.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Itambaracá convocará a licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, as licitantes classificadas em 2º e 3º lugares (Art. 11, inciso II do Decreto 7.892/13), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

21.1.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas. (Art. 14, § único do Decreto 7.892/13)

21.1.2. O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Itambaracá (Art. 13 do Decreto 7.892/13).

21.1.3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Itambaracá a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Art. 16 do Decreto 7.892/13)

21.1.4. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação da Ata de Registro de Preços deste processo licitatório.

21.2. A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, e contrato quando cabível formalizar-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município de Itambaracá.

21.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nesta lei e legislação pertinente. (Art. 13, § único do Decreto 7.892/13)

21.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.

21.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no presente instrumento.

21.6. A assinatura da Ata de Registro de Preços estará condicionada a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecido em Cartório, que habilite o seu representante. No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a



capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do estatuto social ou contrato social em vigor e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

21.7. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

21.8. As licitantes beneficiárias da Ata de Registro de Preços não poderão transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

21.9. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

21.10. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Itambaracá/PR, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, a Ata de Registro de Preços atualizada no site <http://www.itambaraca.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.

22. DO PAGAMENTO:

22.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

22.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).





22.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

22.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

22.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

22.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

22.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

23. DO REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

23.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itambaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

23.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços

praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

24.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

24.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida





para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Andaraí - Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL, ____ de novembro de 2022.

Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CONDIÇÕES GERAIS

1. DEMANDANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.

2. OBJETO:

2.1. Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

2.2. A estimativa de quantidade relativa ao fornecimento objeto da contratação, servirá tão somente de subsídio à licitante na formulação da proposta, não se constituindo em qualquer compromisso futuro para o licitante vencedor, resguardado ao Município o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade do quantitativo previsto.

2.3. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, danos materiais e outras despesas que ensejam sobre o fornecimento, do objeto correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor.

2.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.4.1. Preço unitário do item e valor global da proposta formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: impostos, e outros se houver.

2.4.2. Descrição, quantidades e valor máximo de cada item:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Pço Unitário	Pço Total
1	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS. Especificações mínimas/aproximadas: - Pintura texturizada; - Possuir 4 prateleiras reguláveis confeccionadas em chapa 22 (0,75mm); - Fechadura cilíndrica; - Dimensões: largura: 1200 mm - profundidade: 450 mm - altura: 1970 mm; - Para armazenamento de documentos e diversos objetos; - Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	Unid	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00
2	ARQUIVO DE AÇO vertical para pasta suspensa, com 4 gavetas deslizantes, corrediça telescópica, confeccionado em chapa 24, medindo 1330 x 470 x 710mm (axlp), chavetrava, puxadores e porta etiquetas de 75x40mm embutido, fabricado de acordo com as normas vigentes, pintado com tinta epóxi na cor cinza, tratado contra oxidação.	Unid	3	R\$ 1.161,00	R\$ 3.483,00
3	BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE, capacidade: 30 litros, boa qualidade, material atóxico, confeccionado em polipropileno.	Unid	5	R\$ 34,00	R\$ 170,00





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



4	BACIA DE PLÁSTICO resistente, capacidade: 40 litros, boa qualidade, material atóxico, confeccionado em polipropileno.	Unid	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
5	BALANÇA DIGITAL para cozinha com as seguintes características mínimas: capacidade para até 20 kg, escala de no máximo 5 gramas em 5 gramas até 20 kg, função tara-auto calibração, pesagem em gramas (g), dígitos no display digital, desligamento automático ou manual, alimentação: bateria interna recarregável, com carregador e adaptador de parede - voltagem 110v ou bivolt -	Unid	1	R\$ 782,00	R\$ 782,00
6	BALÇÃO DE COZINHA COMPLETO (balcão + pia), com as seguintes especificações mínimas: 1,20m (l) x 0,45m (p) x 0,80m (a); 3 portas; 1 gaveta; pia em inox; balcão em mdp; puxadores em pvc ou perfil de alumínio. Garantia mínima de 06 meses contra defeitos de fabricação.	Unid	1	R\$ 995,00	R\$ 995,00
7	BEBEDOURO DE COLUNA EM AÇO INOX com duas 2 torneiras de pressão em latão cromado uma de jato para a boca e outra de jato para o copo. Que serve em média 40 pessoas por hora. 110v ou bivolt. Garantia mínima de 1 ano.	Unid	2	R\$ 2.364,00	R\$ 4.728,00
8	BOTIJÃO TÉRMICO AÇO INOXIDÁVEL, medidas aproximadas: 23 cm de comprimento x 16,5 cm de largura x 29,5 cm de altura. Cor aço inox, ampola de aço inoxidável, capacidade 8 litros. Tapa de polipropileno. Peso do produto: 1,386 gramas.	Unid	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
9	CADEIRA DE POLIPROPILENO, de alta resistência, empilhável, na cor branca, medindo aproximadamente 550 mm de comprimento x 535 mm largura x 850 mm de altura. Deve suportar até 120 kg. Deve possuir certificação pelo INMETRO.	Unid	150	R\$ 57,00	R\$ 8.550,00
10	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA COM BRAÇOS, laranhão médio, assento e encosto em compensado multilaminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura, 100% poliéster na cor azul escuro ou preto e espessura mínima de 1 mm, bordas em PVC no contorno do estofado, mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca, molas para retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador, regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola	Unid	6	R\$ 570,00	R\$ 3.420,00

	a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca, regulagem de altura de encosto para apoio lombar, base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal, fabricada em conformidade com normas da ABNT, medindo encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento x 46 cm de 80,00 17 largura x 45 cm de profundidade, podendo ter variação de + ou - 10%, garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação.	Unid	2	R\$ 1.248,00	R\$ 2.496,00
11	CAIXA DE SOM ativa e passiva, amplificada, especificações técnicas: modelo: aca-501 new voltagem: bivolt potência: 800w entradas: aux/card/usb / microfone ou instru função karaokê leds duração da bateria: 4 horas frequência: 60hz / 50hz alças para transportes rádio fm 1 subwoofer de 15"/01 tweeter de 6,5" bluetooth equalizador rodinhas para transporte função gravar garantia: 12 meses ofertado pelo fabricante itens inclusos: 1 caixa amplificada, aca 501 new, 1 5,00 un 1.499,90 7.499,50 14 folder, e 02 microfones sem fio. Com manual de instruções. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	1	R\$ 2.407,00	R\$ 2.407,00
12	CARRINHO DE PIPOCA, com as seguintes especificações mínimas: gabinete em chapa galvanizada e com pintura a pó ou parte superior em 2,75x89 27.558,90 18 aço inox, 2 rodas pneumáticas de 20 polegadas, vitrine divisória para pipoca doce e salgada, contendo 1 fogareiro elétrico para estourar pipocas 110 volts, panela em alumínio laminado com manivela. Medidas aproximadas do produto: altura 95cm x 50cm x 125 cm. Garantia mínima de 3 meses.	Unid	30	R\$ 7,19	R\$ 215,70
13	COLHER DE MESA, em aço inox polido, dimensões (mm): comprimento aproximado 33cm	Unid	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00
14	COMPRESSOR DE AR, com reservatório de 50 litros, motor monofásico acoplado de 2,5 CV, 10 PCM. Com garantia mínima de 01 ano.	Unid	1	R\$ 1.840,00	R\$ 1.840,00





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

15	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, mesa de jantar 6 lugares em tampo retangular em MDF 3cm de espessura com lâmina de madeira. Medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. Cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	Unid	1	R\$ 1.672,00	R\$ 1.672,00
16	ESCADA com as descrições e medidas mínimas: articulada 12 em 1; resistente: 100% alumínio; dobrável em no mínimo 4 partes com travas intermediárias; sapatas de borracha; super resistente; suporta no mínimo de até 120 kg; resistentes a corrosão química; com 12 opções mínimas de uso; mínimo de 12 degraus com distância entre degraus de no mínimo 28 cm; altura total esticada mínima de: 3,82 m; altura da escada dobrada em 4 partes: 1,06 m; altura 1/2 esticada: 1,95; peso aproximado: 11kg	Unid	2	R\$ 703,00	R\$ 1.406,00
17	ESCORREDOR DE LOUÇA escorredor de louças inox - escorredor de louça de uso profissional para capacidade de 60 pratos, 3 andares em aço inoxidável, dimensões: 49 x 27 x 80 cm.	Unid	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
18	ESCORREDOR/PASSADOR de macarrão em inox com alças 24 de circunferência por 09 de altura	Unid	8	R\$ 28,00	R\$ 224,00
19	ESPRESSO DE FRUTAS INDUSTRIAL bivolt, 3litros, Potência 500W RPM 3500, Bivolt Chaveado (127V/220V). Com copo de 3000 ML em alumínio, 1 Peneira, 1 Castanha de Laranja Grande e 1 Castanha de Limão pequena Caçamba Anti-Respingos com tampa e Bica em alumínio Corpo do motor em Inox. Garantia mínima de 01 ano	Unid.	3	R\$ 463,00	R\$ 1.389,00
20	ESPUMADEIRA DE INOX 30 cm. largura 10cm, Altura 4,5 cm	Unid	8	R\$ 37,00	R\$ 296,00
21	ESTANTE DE AÇO INOXIDÁVEL SUSTENTAÇÃO DE ATÉ 25 KG por plano, com 6 bandejas. Especificações mínimas/aproximadas: Planos de armazenagem reguláveis. Prateleiras com bordas dobradas. Passo da furação da coluna: 25 ou 50 mm. Estrutura desmontável. Em chapa de aço tratada com antiferuginoso por processo eletrolítico. epóxi-pó por processo eletrolítico. Tamanho aproximado altura: 198 cm x largura: 92,5 cm x profundidade: 30 cm. Com no mínimo 01 ano de garantia.	Unid	6	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00

22	FERRO DE PASSAR ROUPA, vapor com indicador de desligamento automático: luz de aquecimento. Spray: para umedecer as rugas mais resistentes-vapor extra: jato de vapor concentrado -função de autolimpeza - 23 saídas de vapor na base -poupa botões em toda a lateral -base revestida de inox - indicador de nível de enchimento máximo - tampa do depósito de água -cabo anatômico - suporte para enrolar o cabo elétrico -cabo elétrico extra longo (3m).potência: 1200w (110v), 1500w. Com garantia mínima de 12 meses.	Unid	2	R\$ 141,00	R\$ 282,00
23	FOGAO 04 BOCAS com acendimento automático, mesa de aço inox selada, com forno auto limpante, cor branca, altura 8,5 cm, largura 49,5 cm, profundidade 56 cm, peso 19,7 kg, voltagem 110. Puxador do forno efeito de tubo metálico ou superior.	Unid	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
24	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS BAIXA pressão Greiha 30x30 Fabricado em Inox 430 - Baixa pressão, sendo os queimadores: 3 Simples 3 duplos; 4 pés- Forno em inox, medidas aproximadas AXLxP 310x480x90 mm (87 litros) - tamanho aproximado do fôção: largura da frente: 108 cm x profundidade: 80 cm x altura: 80 cm. Com garantia mínima de 01 ano.	Unid	1	R\$ 2.036,00	R\$ 2.036,00
25	FORNO MICROONDAS 31 L - 110v, características gerais: porta com visor branco e transparente, tecla ligar +30s: com apenas um toque, controle numérico, chave de segurança, ideal para evitar que crianças ou pessoas não autorizadas a usar o produto possam acioná-lo. Especificações técnicas: capacidade (litros) 31 potência (w) 1500, cor branco tensão/voltagem 110v. Altura 33,00 centímetros largura 52,00 centímetros profundidade 42,00 centímetros peso 15,00 quilos. Garantia de no mínimo de 12 meses.	Unid	3	R\$ 840,00	R\$ 2.520,00
26	FREEZER HORIZONTAL - duas tampas - com capacidade mín. 534l - cor branca ou aço escovado - com função freezer e frost free, conservador/refrigerador com regulagem de temperatura - voltagem 110v ou bivolt - pés com regulagem. Garantia mínima de 12 meses.	Unid	1	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
27	GARFO DE MESA inox, com as seguintes características mínimas/aproximadas: comprimento 19 cm x espessura 1,6 mm.	Unid	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00





28	GARRAFAO TÉRMICO 12 litros, isolamento térmico em PU, aproximadamente largura x altura x profundidade: 286 x 400 x 286, alçam que se integra ao garrafão, pés retráteis na base e acionamento por torneira eficiente a prova de vazamento, tampa removível, fechamento tipo rosca, corta gotas, copo auxiliar interno. Material atóxico e reciclável, conservação térmica de líquidos quentes e frios.	3	R\$ 148,00	R\$ 444,00
29	KIT ASSADEIRA EM ALUMÍNIO revestido interno e externo com antiaderente starflon 11, contendo 1 assadeira funda (28cm), 2 assadeiras rasas (22 e 34cm), 1 assadeira redonda (22cm). 04 peças.	Kit	R\$ 222,00	R\$ 1.110,00
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Informações técnicas: material - inox. Alimentação - voltagem: bivolt. Potência: 1/HP /800 WATS. Frequência: 50/60 HZ. Rotação: 3850 rpm. Copo: 4 litros em aço inox. Tampa: alumínio repuxado. Dimensões: altura: 62 cm. Largura: 22 cm. Profundidade: 21 cm. Peso: 6.900 kg. Composição filtro/velocidade 3/potência 550w. Funções pulsar e triturar gelo/tipo de lâmina 04 facas em inox/voltagem 110 volts. Com garantia pulsar/sistema de autolimpeza. Com garantia mínima de 01ano.	Unid	R\$ 649,00	R\$ 1.947,00
31	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA , com as seguintes especificações mínimas: equipada com uma turbina de 130mm de diâmetro, cuba coletora em alumínio laminado ou aço inoxidável, com 43cm de diâmetro interno, ideal para ser facilmente transportada, conta com alças laterais, equipamento bivolt automático, potência máxima: 1200w, consumo médio 0,9 kw/hora, dimensões: altura 385 mm, largura 430mm e profundidade 430mm, capacidade a partir de 120 algodão doce por hora. Garantia mínima de 1 ano. Apresentar manual.	Unid	R\$ 1.427,00	R\$ 1.427,00
32	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA , modelo tanque em fibra, capacidade até 5kg de roupa seca, lavagem através de turbilhamento níveis de água, cesto em polipropileno, painel eletromecânico, programas de lavagem com opções de enxágue, ciclo limpeza pesada.	Unid	R\$ 695,00	R\$ 1.390,00



33	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS GRANDE , capacidade total 13 kg, cor branca, dimensões aproximadas do produto (a x l x p): 102 x 66 x 73 cm; voltagem 110 v; ter selo procel de eficiência energética "a", painel manual; possuir filtros, abertura da tampa na parte superior, 04 níveis de água, 06 programas de lavagem ou mais, pés niveladores, dispensers para produtos individuais, tampa em vidro temperado, garantia mínima de 12 meses	Unid	1	R\$ 2.470,00	R\$ 2.470,00
34	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS . Especificações mínimas/aproximadas: (1,20 m largura x 0,70 cm). Mesa com tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema posiforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.	Unid	2	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
35	PANELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS produzida com alto padrão de qualidade com pino central controlador de pressão, deve possuir uma válvula de segurança em silicone, com cabo e a alça fabricados em baquelite. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	2	R\$ 452,00	R\$ 904,00
36	PIPOQUEIRA com as seguintes características mínimas: confeccionado em alumínio polido com capacidade de 4 litros. Cabo e pommel de baquelite antitérmico.	Unid	7	R\$ 61,00	R\$ 427,00
37	PRATO FUNDO EM VIDRO , com medidas mínimas/aproximadas 23,5 cm x 3,7 cm.	Unid	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
38	REFRIGERADOR DUPLEX capacidade de refrigeração 420 l, capacidade do congelador 91 l, desgelo automático, cor branco, portas reversíveis, temperatura de 4 níveis	Unid	1	R\$ 4.593,00	R\$ 4.593,00
39	SUPORTE UNIVERSAL biarticulado para tv led/lcd/plasma - até 42" - para até 20 kg - garantia de 12 meses	Unid	1	R\$ 127,00	R\$ 127,00
40	TELEFONE SEM FIO com identificador de chamada preto/branco. Possui tecnologia digital livre de interferência, agenda para 70 nomes/números e menu fácil navegação. Tecnologia dect 6.0. Identificação de chamadas dtmf e fsk. Capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais). Discagem rápida para 10 números. Som de teclado. Data, hora e despertador. 7 tipos de toque. 5	Unid	4	R\$ 178,00	R\$ 712,00

	opções de volume de toque, 5 opções de volume de recepção de áudio, Pre-dialling (possibilita discar antes de chamar). Atendimento programável. Funções flash, redial e mute. Indicador de carga de bateria (icone no display). Temporização de chamadas. Flash. Tempo de duração da chamada. Flash programável. Cólugo de área. Tom/pulso. Comunicação interna, transferência e conferência entre ramais led no fone.			
41	TELEVISOR LED, tipo SMART TV, com tela de no mínimo 42 polegadas, conversor digital integrado, wi-fi integrado, tela plana widescreen, com resolução 1920 X 1080 (FULL HD), funções on/off, timer/sleep timer, bloqueio de canais, guia de programas, menu na tela, sistema de som estéreo, com sensor de luminosidade e ARC (AudioReturnChannel), com no mínimo 2 entradas HDMI, 1 entrada vídeo composto traseira e 1 lateral, 1 entrada áudio analógico, 2 entradas RF, 1 entrada ethernet, com no mínimo 2 saídas USB, 1 saída áudio/fone de ouvido, 1 saída áudio digital, sistema de cores PAL-M, NTSC, e PAL-N, controle remoto padrão, tensão de alimentação: 127V, 220V (fornecimento conforme pedido) ou bivolt comutável, consumo apropriado de 0,3 watts em Stand By e 140 watts em uso, garantia mínima de 12 meses, manual em português Brasil e deverá acompanhar: suporte para fixação em parede compatível com a TV ofertada (incluindo também itens de fixação como buchas e parafusos) e base para utilização sobre superfície. Garantia mínima de 06 meses.	Unid	1	R\$ 2.430,00 R\$ 2.430,00
42	VENTILADOR DE PAREDE TURBO de 50 cm, com 06 pás oscilantes, grade mínimo 70 mm, hélice 590 mm, potência 230W. BIVOLT. Garantia mínima de 01 ano.	Unid	5	R\$ 397,00 R\$ 1.985,00

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Proteção Especial, Conselho Tutelar, CRAS, Centro do Idoso e Centro da Criança e Adolescente, de adquirir equipamentos e mobiliários.

Faz-se necessária a substituição de alguns mobiliários existentes que foram desgastados ao longo do tempo pelo uso contínuo e, por isso, não atendem mais a critérios de qualidade e ergonomia do material. A compra justifica-se pela necessidade de melhor atendimento da demanda e desenvolvimento do município.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO ESTIMADO:

As quantidades foram estimadas obtendo-se como parâmetro as demandas da Secretaria de Assistência Social e dos órgãos a ela vinculados, para as finalidades acima justificadas.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DA MODALIDADE “PREGÃO”:

– Lei 10520/2002, Artigo 1º – Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de Pregão, que será regida por esta Lei:

– Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

3.4. DA JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP:

- Considerando que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços encontra previsão no Decreto Federal nº 7.892/2013. Pode ser adotado quando for conveniente a aquisição de bens/serviços com previsão de entregas parceladas/fornecimento, o que se encaixa perfeitamente a esta licitação.
- Considerando que se trata de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades, sem restar desperdícios, bem como sem causar interrupção da execução dos serviços.
- Considerando que a opção pelo SRP tem como um de seus objetivos principais o princípio da economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Administração.
- Considerando ainda que se faz entender que a utilização de SRP está justificada, pois a Administração Pública está indicando o objeto que pretende adquirir/contratar e informando os quantitativos estimados e máximos pretendidos. Ressalta-se que, diferentemente da licitação convencional, não há o compromisso assumido de contratação, nem mesmo de utilização dos quantitativos estimados. O SRP constitui um importante instrumento de gestão, onde as demandas são incertas, frequentes ou de difícil mensuração.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, utilizando-se a modalidade Pregão, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, de acordo com o Decreto 7.892/2013, em virtude do exato enquadramento das necessidades da aquisição pretendida, utilizar-se deste sistema, a saber: as compras serão efetuadas de forma parcelada, tendo em vista a não disponibilidade total do valor para aquisição, sendo feitas em concordância com a disponibilidade de crédito obtida durante o período, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário, público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias; estando, portanto, inclusa a hipótese que assegura ser adotado o Sistema de Registro de Preços, de acordo com o inciso II do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

3.5. JUSTIFICATIVA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto deste Termo de Referência possui especificações usuais no mercado e padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo, portanto, bens comuns, conforme art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

Por não se caracterizar objeto de alta complexidade e relevante vulto, NÃO SE APLICA a participação de Consórcio e Cooperativa para o respectivo certame licitatório.





3.6. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO NÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cola reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

Porém aplica-se os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ---

5. VALOR ESTIMADO:

O valor total máximo para o objeto é de R\$ 81.787,70 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); Composição de Preços Realizados com Orçamento Físico, Editais com objetos semelhantes de Município do Estado do Paraná, Mídias Especializadas e Compras/Menor Preço - Nota Paraná.

6. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1. Os produtos/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/PR, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

6.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Presidente Vargas, nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00h às 16h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

6.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93).

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado por membro da Comissão de Recebimento, Sr.(a) Fernando da Silva, nomeada por meio da Portaria nº 338/2022.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor.



excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

7.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/PR;

7.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.4.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4.3. Se a entrega elou a substituição elou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.6. PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS ITENS

7.6.1. A entrega será fracionada, de acordo com a demanda da Secretaria.

8. DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Alta de Registro de Preços;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, com validade;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa





da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de
- d) Certidão de Regularidade Fiscal;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

4.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciará-se a contar da data da respectiva representação.

9. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

9.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;

9.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;

9.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;

9.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;

9.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itamaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

9.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

9.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento.

9.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

9.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

9.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

9.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

9.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água.

9.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

9.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

9.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.965/00.

9.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.

9.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.

9.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.

9.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.

9.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema, hidrelétrico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.





- 9.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 9.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 9.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos.
- 9.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal
- 9.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- 9.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n.º 5.940/2006.
- 9.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.
- 9.3. Uma vez firmada a contratação O MUNICÍPIO se obriga a:
- 9.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.
- 9.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 9.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual/Ata de Registro de Preços;
- 9.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

10. PRAZO VIGÊNCIA

- 10.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.
- 10.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/PR não



será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

10.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

11. GARANTIA

A CONTRATADA responderá pela qualidade dos produtos/serviços nos exatos termos da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

ANEXO II

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (insserir o número) / (o ano) - (sigla do licitador).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa CNPJ nº com sede na , através de seu representante legal infra-assinado, declara que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desqualificação desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa

1) Declaramos, para todos os fins: que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública; que a empresa não foi penalizada com rescisão de contrato por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos; que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a O MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

2) Declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital do Pregão Eletrônico nº 0.../2022, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não empregamos menores de dezoito anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.



4) DECLARA sob as penas da lei que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná, Súmula Vinculante 13, do STF e Prejulgado de nº 09 do TCE/PR.

a) Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, cliente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de (inserir o ano).

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações

43/59



e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de corretores) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

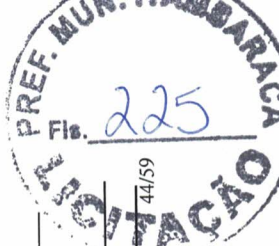
- Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- Apresentar lance de preço;
- Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- Solicitar informações via sistema eletrônico;
- Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- Apresentar e retirar documentos;
- Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- Assinar documentos relativos às propostas;
- Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:

6. O presente Termo de Adesão é válido até ____/____/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura:
(reconhecer firma em cartório)



44/59



ANEXO III-A

ANEXO AO TERMO DE ADESAO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSAS DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1	Nome:	Função:	
	CPF:	Celular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
	WhatsApp		
2	Nome:	Função:	
	CPF:	Celular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
	WhatsApp		
3	Nome:	Função:	
	CPF:	Celular:	
	Telefone:	E-mail:	
	Fax:		
	WhatsApp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento da Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



ANEXO IV

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).





(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

Ao Município de Itambaracá do Estado do Paraná.
 Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº (insérer o número) / (o ano) - (sigla do licitador).
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
 Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

PROPONENTE: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
 ENDEREÇO: _____ INSC. ESTADUAL: _____
 CNPJ: _____ E-MAIL: _____
 TELEFONE: (____) _____ FAX: (____) _____

Ref: Pregão Eletrônico para fins de Registro de Preços nº 0 ____/2022

O signatário da presente, em nome da empresa, propõe:

1) O seguinte preço (READEQUADOS AO LANCE VENCEDOR), por ITEM cotado:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total
-------------------	---------	------------	-----------	-----------

2) Validade da Proposta: Mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas;

3) Prazos e condições para Entrega/Execução do Objeto: conforme edital

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP).]

6) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Instituição Financeira (banco): _____ Agência: _____
 Número e dígito da conta _____ Nome do correntista: _____; Cidade _____

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

(insérer o local), (insérer o dia) de (insérer o mês) de (insérer o ano).

Representante Legal ou Procurador do Licitante (nome e assinatura)



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º (insérer o número) / (o ano)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º (insérer o número) / (o ano)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º (insérer o número) / (o ano)

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, neste ato legalmente representado pela Preleita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, brasileira, casada, portadora do CPF nº ____ e RG: nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) licitadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/13 e no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados, conforme especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico - SRP nº 0 ____/2022, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital do Pregão Eletrônico-SRP nº 0 ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fornecedor

2. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, as empresas classificadas, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

a) Primeiro colocado:

A empresa _____, inscrita no CNPJ/JMF sob nº ____ e IE nº ____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, nº ____, CEP ____ neste ato representada por _____ residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP: ____ inscrito no CPF/MF sob nº ____ e portador da Cédula de Identidade RG nº ____ doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------





2.1.1. Restaram classificados em segundo e terceiro lugares, respectivamente:

b) Segundo colocado:
A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____ residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

c) Terceiro colocado:
A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e IE nº _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, neste ato representada por _____ residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, na Rua _____, CEP _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, doravante denominada DETENTORA, obriga-se a fornecer ao Município de Itambaracá - Pr, de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens a seguir:

Descrição do item	Unidade	Quantidade	Pço Unit.	Pço Total	Marca
-------------------	---------	------------	-----------	-----------	-------

CLÁUSULA TERCEIRA: Valor Contratual

Pelo fornecimento/execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ _____ (_____) pelo total da contratação, referentes ao objeto descrito no subitem 2.1. do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tendo início e vencimento em dia de expediente, excluindo-se da contagem o dia do correio e incluindo-se o do vencimento, segundo os termos do art. 110, da Lei 8.666/93.

4.2. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, cabha recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

4.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

5.1. Os produtos/equipamentos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Itambaracá/Pr, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.



5.3. A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Assistência Social, sita à Presidente Vargas, nº 282, Centro, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná - Pr. Horário para entrega: de segunda a sexta-feira das 08h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 16h:00m, sendo que a entrega deverá ser acompanhada por representante do Município de Itambaracá.

5.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ/PR, com CNPJ nº 76.235.738/0001-08, de acordo com as informações contidas na Nota de Empenho, e deverá ser encaminhada diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) (Art. 73, da Lei nº 8666/93):

7.1. O recebimento do objeto licitado será realizado por membro da Comissão de Recebimento, Sr.(a) Fernando da Silva, nomeada por meio da Portaria nº 338/2022.

7.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

7.3. Caso os Equipamentos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal do Contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo Município de Itambaracá.

7.4. Fica aqui estabelecido que os produtos serão recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do equipamento com a especificação;
- b) **definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data de entrega dos equipamentos, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e a consequente aceitação.

7.4.1. Os produtos recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município de Itambaracá/Pr;

7.4.1.1. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o equipamento recusado pelo Município, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

7.4.2. se disser, respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação;

7.4.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.4.3. Se a entrega e/ou a substituição e/ou complementação do objeto não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital e no Contrato;

7.5. O objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal(is) distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Fornecimento, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.



7.5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Dos Recursos Orcamentários

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação, para os quais se emitirá empenho, correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias: ____.

CLÁUSULA OITAVA: DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento e fiscal da Ata de Registro de Preços;

8.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal, acompanhada das seguintes certidões:

- Certidão de Regularidade de débito com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** com validade;
- Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3. Quaisquer erro ou emissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

8.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter número do Processo e número do empenho.

8.6. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

8.7. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8.8. Caso se faça necessária reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo para pagamento reiniciar-se-á a contar da data da respectiva representação.

CLÁUSULA NONA: Do Reajuste de Preços

9.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de demonstração analítica da variação dos componentes do custo do contrato, devidamente justificada tais como Notas Fiscais de Aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos, sempre mediante requerimento fundamentado e após autorização expressa do Município de Itamaracá, nos termos do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

9.4. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pelo Município, o proponente registrado será por ela convocado para a devida alteração do valor registrado em Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Revisão, Do Cancelamento dos Preços Registrados e Do Cancelamento do Registro De Preços

10.1. Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

10.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.3. Os preços praticados na execução da Ata de Registro de Preços terão como referência os preços praticados pelo mercado, não podendo ser superiores aos comercializados e nem incompatíveis com o de mercado.

10.3.1. A Administração realizará periódica pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços (Artigo 9º, inciso XI, Decreto Federal 7.892/2013).

10.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:





- a) Convocar o fornecedor do bem visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

10.6. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

10.7. O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

10.8. Conforme Artigo 20 do Decreto nº 7.892/13, o fornecedor do bem terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção previstas no artigo inciso III e IV do caput do Artigo 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou no Artigo 7º da Lei nº 10.520 de 2002;

10.9. Conforme Artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.10. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Penalidades

11.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencional, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas abaixo, com as seguintes penalidades:

- a) Advertência: faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; ou;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior,

11.2. Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:

11.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

11.2.2. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

11.3. Será aplicada multa nas seguintes condições:

11.3.1. Multa moratória, nos casos de atraso na entrega dos produtos, conforme nota de empenho, de acordo com os limites abaixo:

11.3.1.1. Até 10 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;

11.3.1.2. de 11 a 20 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

11.3.1.3. de 21 a 40 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso, a partir do primeiro dia;

11.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da parcela, no caso de não entrega total do objeto;

11.3.3. Em caso de entrega parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.4. Multa por inexecução total do ajuste: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

11.3.5. Multa por cancelamento da Ata por culpa da contratada: 10% (dez inteiros por cento) do valor máximo estimado da contratação.

11.3.6. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

11.6.1. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

11.3.6.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Itambaracá, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.4. Com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Itambaracá, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:

- a) Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- b) Abandonar a execução do objeto contratado;
- c) Incorrer em inexecução do objeto contratado.

11.5. Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

11.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.





CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Responsabilidades das Partes

12.1. Constituem obrigações DO CONTRATADO:

- 12.1.1. Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes, executando-o com eficiência, presteza e pontualidade;
- 12.1.2. Deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas;
- 12.1.3. Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia, no que couber, sendo que o prazo de garantia deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos produtos/equipamentos, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;
- 12.1.4. Ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias;
- 12.1.5. Comunicar à Prefeitura de Itambaracá, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva comprovação em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 12.1.6. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVAS A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**
- 12.2.1. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela Contratada, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício;
- 12.2.2. Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador (es) das mudanças de comportamento;
- 12.2.3. Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução de consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo;
- 12.2.4. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas;
- 12.2.5. Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água;
- 12.2.6. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços;
- 12.2.7. Dar preferência a descarga e torneira com controle de vazão, evitando o desperdício de água;
- 12.2.8. Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial, sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 12.2.9. Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, crenças religiosas, orientação sexual, ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

- 12.2.10. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.
- 12.2.11. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e/ou insumos que forem utilizados pela empresa na prestação dos serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.
- 12.2.12. É proibido incinerar qualquer resíduo gerado.
- 12.2.13. Não é permitida a emissão de ruídos de alta intensidade.
- 12.2.14. Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- 12.2.15. Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico, elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- 12.2.16. Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.
- 12.2.17. A contratada deverá observar no que couber, durante a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade, como:
- 12.2.17.1. Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos;
- 12.2.17.2. Em caso de necessidade de envio de documentos à contratante, usar preferencialmente a função "duplex" (frente e verso), bem como, de papel confeccionado com madeira de origem legal;
- 12.2.18. Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 12.2.19. Deverá, se possível, adotar práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, incluindo uma política de separação dos resíduos recicláveis descartados e sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto n. 5.940/2006;
- 12.2.20. Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 12.3. Uma vez firmada a contratação **O MUNICÍPIO** se obriga a:
- 12.2.1. Deverá verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 12.2.2. Efetuar atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas, aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais; e notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 12.2.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio as falhas detectadas;



- 12.2.4. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual/Ata de Registro de Preços;
- 12.2.6. Documentar as ocorrências havidas na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Acompanhamento

- 13.1. Caberá ao gestor da Ata de Registro de Preços a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preços e ainda:
- I - Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- II - receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- III - acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- IV - manter controles adequados e efetivos da presente Ata de Registro de Preços, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- V - propor medidas que melhorem a execução da Ata de Registro de Preços.
- 13.2. Caberá aos fiscais da Ata de Registro de Preços, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor da Ata de Registro de Preços as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da execução do objeto e ainda:
- I - atestar, em documento hábil, o fornecimento, após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;
- II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata de Registro de Preços;
- III - verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- IV - comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- V - acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do fornecimento/execução;
- 13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 13.4. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
- 13.5. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/serviços considerados inadequados.
- 13.6. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.



- 13.7. Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
- a) representar os interesses da CONTRATADA perante o CONTRATANTE;
- b) realizar os procedimentos administrativos junto ao CONTRATANTE;
- c) manter o CONTRATANTE informado sobre a qualidade dos produtos/serviços fornecidos;
- d) comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da Ata de Registro de Preços com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

- 14.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 14.2 A fiscalização da execução do objeto do Contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos servidores indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos Equipamentos:
- 14.2.1. O gestor do contrato é o (a) Sr(a). Larissa Aparecida Monteiro Machado Malaghini, nomeada pela Portaria nº 214/2022.
- 14.2.2. O responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização deste contrato, é o (a) Sr (a) Matheus Polizel de Oliveira, designado pela Portaria nº 341/2022
- 14.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.7. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Da Publicação

- 15.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, será publicado o extrato do instrumento da Ata de Registro de Preços (Ata SRP) no Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
- 15.2. A Ata de Registro de Preços será publicada no Sítio da Prefeitura Municipal – www.itambaraca.pr.gov.br, sendo republicada trimestralmente conforme determina a Lei nº 8.666/93, no Art. 158º.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Legislação Aplicável

- 16.1. O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, suas alterações e legislação correlata, Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, no supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 16.2. Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas do presente contrato serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, de





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

boa-fé objetiva (art. 422 do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Disposições Gerais

17.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer produtos/serviços, objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0.../2022.

17.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Artigo 12, § 1º do Decreto Federal nº 7.892/13;

17.3. Em caso de celebração de contratos, a licitante estará obrigada a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

17.4. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Itambaracá/Pr.

17.5. Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Itambaracá/Pr não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

17.6. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá - Pr, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Itambaracá, ____ de ____ de 2022

Assinatura do CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:





MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



PARECER JURÍDICO

Parecer nº: 368/2022

De: Daiana Alves de Lima Ramos - Adv.º/ OAB/PR: 54.015

Para: Departamento de Licitações

Data: 29/11/2022

A apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, minuta de edital de Pregão Eletrônico - SRP, e seus anexos, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente, bem como a minuta da respectiva Ata de Registro de Preços.

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024/2019 e Lei nº 10.520/2002.

Da análise da documentação apresentada, denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida no artigo 40 e 55, ambos da Lei nº 8.666/93, e artigo 9º, do Decreto nº 7.892/2013, razão pela qual opino pela aprovação dos documentos encaminhados.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do



MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná
Departamento Jurídico



procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer

À consideração superior.


DAIANA ALVES DE LIMA RAMOS
Advogada Municipal
OAB/PR 54.015
Decreto Municipal 3.450/2013



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 542/2022

De: Departamento de Licitação

Para: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Data: 29/11/2022

Ref: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

Exma. Sra. Prefeita

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria, o Processo Licitatório nº 134/2022, para análise e aprovação da decisão da Procuradoria Jurídica que concluiu que o Edital para aquisição do objeto em referência se encontra dentro dos preceitos legais para cumprimento à exigência contida no § único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93 e para os fins previstos no Artigo 3º da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos.

EMY ROSITA HASHIGUTI,

Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio
PORTARIA Nº 168/2022



MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná



Ofício nº 566/2022

De: Mônica Cristina Zambon Holzmann – Prefeita Municipal

Para: Departamento de Licitações

Data: 29/11/2022

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades domésticas destinado a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço por Item, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Anexo ao presente, cópia da Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618, que designa os Pregoeiros e Equipe de Apoio para o presente exercício.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 340/2022

Súmula: Designa Pregoeiros e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade de pregão no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá (PR).

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuarem como Pregoeiros, em licitações de pregões, no âmbito da Prefeitura do Município de Itambaracá, os seguintes servidores:

- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo

§ 1º. O Edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto, atuando os demais como membro da Equipe de Apoio.

§ 2º. Os servidores públicos que não estiverem atuando como pregoeiro no dia da sessão pública poderão participar como membro da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Itambaracá (PR), os seguintes servidores:

- **ARIOVALDO MARTINS** – Funcionário concursado no cargo de Agente Administrativo
- **ANDREIA SILVESTRINI** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo
- **ELIETE CAETANO DOMINGUES** – funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** – Funcionária concursada no cargo de Agente Administrativo;
- **RENATA CRISTINA DOS SANTOS** – Funcionária concursada no cargo de Oficial Administrativo;
- **EMY ROSITA HASHIGUTI** - Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Patrimônio

Parágrafo Único - Os pregoeiros e Equipe de Apoio atuarão na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico.

Art. 3º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador: D24EE750

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 324/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 03 de outubro de 2022 (inclusive), o servidor MAURICIO VERTUAN, portador do RG nº 2.188.810 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria, conforme benefício nº 205.654.631-5, espécie 41.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador: 2A202013

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA ITAMBÉ

RESOLUÇÃO nº 11/2022

Súmula: CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE PARA OCUPAR O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019, Considerando a Resolução nº 10/2022 de 29 de setembro de 2022 e a Resolução nº 20/2021 de 06 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a conselheira tutelar SUPLENTE, FRANCIEENNE BOBBO DE SOUZA, CPF 038.738.369-71, RG 90839292 SSP/PR para assumir o cargo de Conselheira Tutelar titular de Itambé.

Art. 2º - A Conselheira terá o prazo máximo de (01) um dia a partir da publicação para comparecer ao Departamento Municipal de Assistência Social para as devidas providências.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 03 de outubro de 2022.

DANIEL RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador: E8212C51

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REPUBLICADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura Artística em Próprio



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 14/12/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia 14/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia 14/12/2022

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com e no sítio Eletrônico do Município: www.itambaraca.pr.gov.br - LICITAÇÕES - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>.

Itambaracá/Pr, 29 de novembro de 2022


Mônica Cristina Zambon Holzmann
Prefeita Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/12/2022

PROCESSO LICITATÓRIO NÃO EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

1. PREÂMBULO

O Município de Itambaracá, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, com sede à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, Centro, através da Prefeita Municipal Senhora Mônica Cristina Zambon Holzmann, usando a competência delegada no Decreto Municipal nº 4661/2021 de 06 de maio de 2021, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo **Sistema de Registro de Preços**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br “Acesso Identificado”, tendo por objeto a aquisição descrita no Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892/13, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei nº 8.666/93, Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

1.1. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Ariovaldo Martins, e será auxiliado pela Equipe de Apoio as Sr.^{as}. Tamires Fernanda Teixeira, Andréia Silvestrini e Eliete Caetano Domingues Velani, designados pela Portaria nº 340/2022, de 03 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de outubro de 2022, edição 2618.

1.2. Este edital NÃO é exclusivo para Micro, Pequena Empresa e MEI's, e não possui cota reservada, por conta da impossibilidade de identificar a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, nos termos do Artigo 49, incisos II e III da LC 123/06, alterada pela LC 147/14; porém o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e trabalhista e o empate ficto para as empresas enquadradas nesta condição.

1.3. O referido Edital estará disponível no Departamento de Licitações e poderá ser adquirido pelos interessados através do site www.itambaraca.pr.gov.br no link www.itambaraca.pr.gov.br - ou <http://131.108.231.254:8090/portalttransparencia/>, e/ou www.bll.org.br no link BLL Compras.

1.4. *Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supracitado,*



cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utilidades Domésticas destinados a Secretaria de Assistência Social e aos órgãos a ela vinculados.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.1.3. Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

2.2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

2.2.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia **14/12/2022**.

2.2.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h:31m às 09h:15m do dia **14/12/2022**.

2.2.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30m do dia **14/12/2022**

2.2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

2.2.5. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”.

2.2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, Centro, Itambaracá, Estado do Paraná, CEP: 86.375-000;

Através da plataforma BLL: www.bllcompras.com

E-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br

2.2.7. FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

2.2.8. INFORMAÇÕES:

2.2.8.1. Endereço: Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06 – Itambaracá – Pr.

2.2.8.2. Telefone: (43) 3543-1224 ou pelo e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

2.3. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no Portal de Licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.



2.4. ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I – Termo de Referência do Objeto;

ANEXO II - Declaração Unificada;

ANEXO III – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da BLL;

Anexo III - A – Anexo ao Termo;

ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO V – Modelo de Proposta de Preços Ajustada;

ANEXO VI – Termo de Minuta de Contrato

3. DO VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor máximo total do objeto é R\$ 81.787,70 (oitenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos); Composição de Preços Realizados com Orçamento Físico, Editais com objetos semelhantes de Município do Estado do Paraná, Mídias Especializadas e Compras/Menor Preço – Nota Paraná.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários: Código Reduzido: 228 - Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 233 - Programática Funcional: 07.001.08.244.0011.2049-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 245 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 248 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0037.2050-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 259 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 262 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0059.2118-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 264 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119-33.90.30.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 267 - Programática Funcional: 07.002.08.244.0060.2119-44.90.52.00.00, fonte 31934, Código Reduzido: 268 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6001-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 271 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6001-44.90.52.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 273 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6023-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 276 - Programática Funcional: 07.003.08.243.0051.6023-44.52.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 280 - Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007-33.90.30.00.00, fonte 01000, Código Reduzido: 283 - Programática Funcional: 07.004.08.243.0035.6007-44.90.52.00.00, fonte 01000, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02 e Decreto 10.024/2019.

4.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Itambaracá denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou



transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações do Brasil** (www.bll.org.br).

4.3. Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.4. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

4.4.1. Havendo participação de “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que dispõem os artigos 3º, 42º a 45º.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

6.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

6.4. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente na licitação:

6.4.1. Servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação que tenha participação direta ou indireta com a licitante. Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4.2. Quem estiver sobre processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

6.4.2.1. No caso de empresa em recuperação judicial, ressalva-se a possibilidade da participação desde que apresente certidão emitida pela instância judicial competente, a qual certificará que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.



6.4.4. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4.5. Servidor integrante do quadro funcional do Município de Itambaracá/Pr, seja como sócio, cotista ou dirigente, ou ainda, cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Itambaracá/Pr, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança.

6.5. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042- 9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO III**).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO III)**;
- c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado a título de custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, e em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04 (**ANEXO IV**).

6.7. Justificativa para não aplicação do Artigo 48, inciso I, da Lei complementar 123/06:

6.7.1. Justifica-se a não aplicação do artigo citado acima, com fulcro no Art. 49, inciso II, tal medida se justifica devido ao fato que após pesquisa de mercado para abertura do referido certame, foi verificado que não houveram fornecedores competitivos enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.com, fone: (41) 3097-4600.

7.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

7.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

7.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



7.3.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

7.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

7.3.4. Os documentos relativos à Habilitação, exigidos neste edital, deverão ser anexados em local específico no site da BLL até a data e o horário definidos no preâmbulo do edital;

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, Marca e Modelo (quando for o caso), preço do produto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2. O envio da proposta, (acompanhada dos documentos de habilitação, quando exigidos no sistema), ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

8.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do site www.bllcompras.com, a partir da liberação do edital, até o horário e data estipulados no preâmbulo do edital:

8.7.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES**, Marca e Modelo (quando for o caso) dos serviços e/ou produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou



informações contendo as especificações dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

8.7.1.2. Quando a Marca/Modelo e/ou Fabricante e/ou Origem do produto identificar o licitante, poderá o mesmo usar a indicação "MARCA PRÓPRIA", visto que é vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

8.7.1.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

8.7.1.4. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.7.2. As propostas **NÃO** podem conter qualquer identificação do licitante proponente (tais como nome, CNPJ, papel timbrado da empresa, telefone, e-mail, etc), sob pena de desclassificação, conforme Decreto 10.024/2019, Art. 30, § 5º.

8.7.3. A apresentação de proposta na licitação será considerada como evidencia de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve todas as informações necessárias para a sua formulação.
- b) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado.
- c) Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos objetos em todas as fases.

8.7.4. As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e dispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser consideradas pelos proponentes todos os custos e despesas necessárias ao fornecimento dos produtos/equipamentos do Anexo I deste edital.
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente edital;
- c) Validade da proposta: 60 (sessenta dias), contados da data de abertura das Propostas de Preço;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em real, com até 02 (duas) casas após a vírgula;
- e) Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

